

**EDITAL Nº. 001, de 22 de fevereiro de 2010.**

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Complementar nº. 183, de 19 de dezembro de 2008 e amparado pelo Decreto nº. 3.915, de 28 de dezembro de 2001 e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 94 (noventa e quatro) vagas nos cargos do Quadro de Pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, constantes do Anexo I deste Edital e a formação de Cadastro de Reserva, para aproveitamento na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominada SMARH, obedecidas as normas e condições deste Edital, ficando sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás - UFG, por meio do Centro de Seleção, a elaboração, impressão, gabarito, aplicação, segurança, fiscalização e correção das Provas, resposta aos recursos, bem como, a emissão de resultados.

1.2 Os cargos disponíveis, a distribuição das vagas (regulares ou portadores de deficiência), requisitos, descrição sumária das atribuições dos cargos, carga horária e vencimento, encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

1.2.1 Os Conteúdos Programáticos constantes no Anexo IV estarão disponíveis nos sites [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

1.3 O presente Concurso constará de **Prova Objetiva – Etapa Única, de caráter eliminatório e classificatório**, para todos os candidatos, conforme Capítulo 8 deste Edital.

1.4 Os valores das Taxas de Inscrição, para cada cargo de acordo com a escolaridade exigida, são os abaixo determinados:

- a) Ensino Superior – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
- b) Ensino Médio – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- c) Ensino Fundamental – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

1.5 **As inscrições serão realizadas de 1º de março a 08 de abril de 2010, via internet**, de acordo com orientações contidas no Capítulo 4 deste Edital.

1.6 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

### **2 DA DIVULGAÇÃO**

2.1 Os avisos relativos ao Concurso serão divulgados, a critério da SMARH, via Internet, no site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br), pelos telefones 35242535 e 08006460156 ou através de um jornal de circulação local. Também estarão disponíveis na SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, nº. 97, Edifício Capemi, Setor Central e na Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, 1ª Avenida nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.

2.1.1 Além do site citado no item anterior, o Edital e seus Anexos, inclusive os Conteúdos Programáticos, estarão disponíveis no site [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição, em igualdade de

condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.2 Ficam assegurados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Concurso para os candidatos portadores de deficiência.

3.2.1 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 O candidato portador de deficiência deverá assinalar no Formulário de Inscrição, o tipo de deficiência de que é portador. Caso não assinale esta opção, concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.4 Após a inscrição, o candidato portador de deficiência ou seu representante, deverá entregar o original do **Laudo Médico – Anexo II** das 10 horas do dia 1º de março de 2010 até as 17 h oras do dia 08 de abril de 2010 na **Junta Médica Municipal, Rua R- 8, Qd. R- 2A, Lote 03, nº. 38, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP. 74125-130**, exceto aos sábados e domingos. Este não será devolvido e nem será fornecida cópia.

3.4.1 O Laudo Médico poderá ser encaminhado também, via SEDEX, sendo que, somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia 08 de abril de 2010.

3.4.2 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio, constante do Anexo II obedecendo as seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato, especificado no item 5.1 deste Edital, nome, assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e nº. do seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;

b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.4.2.1 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato exames complementares.

3.4.2.2 Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos subitens anteriores, não poderá concorrer a estas vagas, conseqüentemente, concorrerá às demais vagas regulares.

3.5 Após a entrega do Laudo Médico, mencionado no item 3.4, o candidato deverá comparecer na Junta Médica Municipal, no dia e horário agendados pela mesma, para se submeter a exame médico-pericial que confirmará sua condição de portador ou não de deficiência.

3.5.1 O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar no disposto no art. 4º (e seus incisos), do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores, concorrerá as demais vagas regulares.

3.5.2 Após a perícia médica, a relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de portador de deficiência, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br) na data prevista no cronograma do Concurso.

3.6 O candidato portador de deficiência, que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá entregar, pessoalmente ou através de seu representante, o **Requerimento de Condições Especiais para Realização da Prova Objetiva - Anexo III** devidamente preenchido, das 10 horas do dia 1º de março de 2010 até as 17 horas do dia 08 de abril de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, Rua 16, esquina com Rua 12 nº. 97, Edifício Capemi, 1º andar, Setor Central - Goiânia - GO, CEP. 74015-020, juntamente com **cópia do Laudo Médico – Anexo II**. Poderá ainda encaminhá-lo as suas expensas, via SEDEX, desde que a postagem seja efetuada até o dia 08 de abril de 2010.

3.6.1 O candidato que, em razão da deficiência, **necessitar de tempo adicional** para fazer as provas deverá anexar ao requerimento, **cópia do Laudo Médico – Anexo II, na qual conste justificativa do especialista da área de sua deficiência informando claramente que o candidato precisa de tempo adicional**.

3.6.2 Essas condições serão concedidas de acordo com a deficiência, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6.3 A omissão desta solicitação implicará na realização das Provas, em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, nota mínima exigida, local, horário e data de realização das provas.

3.8 O candidato portador de deficiência, após a contratação não poderá utilizar-se desta para justificar aposentadoria.

3.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será avaliada por Equipe Multiprofissional, durante o período de experiência, conforme § 2º, do art. 43, do Decreto nº. 3.298/99.

3.9.1 O portador de deficiência, reprovado no decorrer do período de experiência, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.10 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive, a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá ler o Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso Público e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado.

4.2.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar no Formulário de Inscrição, o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I deste Edital, assumindo as consequências de eventuais erros advindos dessa opção.

4.2.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

4.2.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SMARH do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.4 A inscrição para o Concurso Público deverá ser realizada no período de 1º de março a 08 de abril de 2010, via Internet, no site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br).

**4.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:**

a) acessar a internet, através do site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br), a partir das 8 horas do dia 1º de março até as 22 horas do dia 08 de abril de 2010;

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e confirmar os dados, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;

c) imprimir as informações sobre sua inscrição e Boleto Bancário;

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 1.4 deste Edital, unicamente por meio do Boleto Bancário, pagável preferencialmente em qualquer Agência no Banco do Brasil.

4.6 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.6.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

4.7 O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições. A solicitação de inscrição, cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.

4.8 O Boleto Bancário, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

4.9 Após as 22 horas do dia 08 de abril de 2010, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.10 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

4.11 Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção pelo cargo e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no item 4.4, porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa. Não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga.

4.12 Será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago).

4.13 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fac-símile (fax) ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital esta será cancelada.

4.14 Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição somente para o candidato que tenha doado sangue, no mínimo, 02 (duas) vezes no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição do Concurso, conforme dispõe a Lei nº. 8.717, de 26/11/08.

4.14.1 Para solicitar a isenção da taxa, o candidato deverá:

a) realizar sua inscrição, conforme alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5 deste capítulo, **PORÉM NÃO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO;**

b) comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, nº. 97, Edifício Capemi, 2º andar, Setor Central, de 1º a 05 de março de 2010, das 8 as 17 horas, para protocolar o pedido através de formulário próprio e anexar os seguintes documentos, mediante apresentação dos originais:

- Cópia de um dos Documentos de Identificação especificados no item 5.1 deste Edital;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópias dos comprovantes de Doação de Sangue, expedidos pela entidade coletora, contendo número e datas das doações;
- Cópia do Boleto Bancário.

4.14.2 Os comprovantes de doação somente serão aceitos se emitidos por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.14.3 Os documentos anexados para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos.

4.14.4 O resultado da análise dos pedidos de isenção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado até o dia 26 de março de 2010, através do site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. É de responsabilidade do candidato, tomar conhecimento do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.14.5 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa, caso tenha interesse em participar do concurso, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições e acompanhar sua confirmação, de acordo com o previsto no item 6.2 e subitem 6.2.1 deste Edital.

4.14.6 O candidato contemplado com a isenção do valor da taxa deverá acompanhar a confirmação de sua inscrição, através do site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br), na opção Acompanhamento da Inscrição a partir do dia 26 de março de 2010.

4.15 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros também não serão aceitos.

4.16 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como, a transferência da inscrição para outrem.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração.

4.18 A SMARH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.19 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens deste capítulo.

4.20 A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 **Serão considerados Documentos de Identificação neste Concurso**, para inscrição e acesso aos locais de prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei que, por lei federal são considerados documentos de identidade.

5.1.1 Os candidatos que apresentarem Carteiras de Conselhos Profissionais que não dispõem de impressão digital ficam cientes de que estarão sujeitos a Identificação Especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.2 Não serão aceitas cópias ainda que autenticadas.

5.1.3 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2 **Não serão aceitos como Documentos de Identificação**, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente dos especificados no item 5.1 deste Capítulo.

5.3 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br), no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.4 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## 6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após efetuar a inscrição, os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para **consulta, conferência e acompanhamento**, no site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br), opção Acompanhamento da Inscrição.

6.2 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa acompanhar no site do Concurso a confirmação de sua inscrição.

6.2.1 A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária que leva em média 05 (cinco) dias úteis.

6.3 Será disponibilizada ao candidato até o 5º (quinto) dia útil após encerramento das inscrições, a opção de alteração nos seguintes dados cadastrais: nome, número do documento de identificação, sexo, data de nascimento e a condição de portador ou não de deficiência.

6.3.1 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço, através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Caso não atenda a essa exigência, não lhe caberá qualquer recurso contra a Prefeitura de Goiânia e a CMTC, por não ter sido informado da convocação, nos termos dos itens 15.2 e 15.3 deste Edital.

6.3.2 Não será disponibilizada ao candidato a opção de alteração do cargo e do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.4 Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá comparecer à SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, nº. 97, Edifício Capemi - 1º andar, Setor Central, levando consigo o comprovante de pagamento e o original do seu Documento de Identificação, até as 17 horas do 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições. Do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

6.5 Para efeito de operacionalização do Concurso serão considerados apenas os dados cadastrais do candidato constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

6.6 **É obrigação do candidato imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, para a Prova Objetiva**, que estará disponível no site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br), 04 (quatro) dias anteriores à data de realização da Prova.

6.7 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da Prova, não desobriga o candidato do dever de observar as divulgações relativas ao Certame, nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.1 Os avisos relativos ao dia, local e horário de realização da Prova serão divulgados nos termos do Capítulo 2, deste Edital.

7.1.1 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da Prova será feita a critério da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH e do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás - UFG, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

7.1.2 A critério da SMARH, a Prova do Concurso Público poderá ser realizada em dias úteis, sábado, domingo ou feriado, no Município de Goiânia.

7.2 No local de prova somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1 deste Edital.

7.2.1 Para garantia da lisura do Concurso Público, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização da Prova.

7.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora do horário ou local pré-determinados pela SMARH e UFG.

7.4 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.5 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém acidentado, operado, acometido por alguma doença), bem como a candidata que estiver amamentando e necessitar de condições especiais para realização da **Prova Objetiva** deverá preencher o **Requerimento de Condições Especiais - Anexo III** e entregá-lo na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SMARH, até as 17 horas do penúltimo dia útil antes da prova. Após, deverá entrar em contato com o Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, Rua 226, Qd. 71, s/n, Setor Universitário, Goiânia-GO.

7.5.1 O candidato deverá anexar ao requerimento:

- a) atestado médico, para os casos de acidentes, cirurgias e doenças;
- b) cópia do Documento de Identificação do acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova, para o caso de candidata que estiver amamentando.

7.5.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local de prova mediante apresentação do original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1 deste Edital.

7.5.3 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.6 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.6.1 O tempo adicional, previsto no item 3.6 e no Requerimento de Condições Especiais para realização da Prova Objetiva – Anexo III deste Edital, é assegurado somente aos candidatos portadores de deficiência conforme § 2, do art. 40, do Decreto nº. 3.298/99.

7.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

7.8 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, durante a aplicação da Prova:

- a) iniciada a Prova, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização, antes da liberação autorizada pelo coordenador local, em até 02 (duas) horas decorridas do seu início;
- b) ao candidato somente será permitido levar o Caderno de Questões da Prova, após 03 (três) horas decorridas do seu início e desde que permaneça em sala até esse momento;
- c) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta;
- d) os três últimos candidatos ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto sendo liberados somente após a entrega do material utilizado pelos mesmos, terem seus nomes registrados em Ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas;

e) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Aplicador de Provas, o Cartão-Resposta e Caderno de Questões, este último conforme determina a alínea “b”;

f) **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager, etc, bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

g) Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira fabricada em material transparente, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir esta determinação.

7.8.1 O Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás - UFG e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH **NÃO SE RESPONSABILIZARÃO** pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispoendo nos locais de realização da prova de guarda-volume.

7.8.2 O Centro de Seleção da UFG e a SMARH recomendam que os candidatos **NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE**, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos **acarretará na eliminação do candidato do Certame**.

7.8.3 O Centro de Seleção da UFG e a SMARH se reservam o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no item 7.8 deste Capítulo, não comunicar ao candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em Ata pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá juntamente com a SMARH a eliminação do candidato do Certame de acordo com o item 12.1, alíneas “f”, “g” e “h”.

7.9 Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de inscrição registrado pelo Aplicador de Prova.

7.10 No dia de realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

## 8 DA PROVA OBJETIVA – ETAPA ÚNICA

8.1 Esta prova será de **caráter eliminatório e classificatório**.

8.2 O candidato deverá **comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1 deste Edital e o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI**, que estará disponível 04 (quatro) dias anteriores à data da prova, no site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br).

8.3 A prova será composta de questões de múltipla escolha distribuídas, conforme quadro a seguir:

### Escolaridade: Ensino Superior

Disciplinas da Prova Objetiva					
Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima (no total da Prova)
Assistente Administrativo  e  Assistente Técnico	Língua Portuguesa	14	1,2	100	60
	Matemática	08			
	Informática	08			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40	1,6		

**Escolaridade: Ensino Médio**

Disciplinas da Prova Objetiva					
Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima (no total da Prova)
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	14	2	100	60
	Matemática	8			
	Informática	8			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	20			
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Hardware e Redes	Língua Portuguesa	12			
	Matemática	8			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	30			
Fiscal de Transporte e Telefonista - Ouvidoria	Língua Portuguesa	25			
	Matemática	15			
	Informática	10			
Agente de Pesquisa e Agente de Transporte	Língua Portuguesa	30			
	Matemática	20			

**Escolaridade: Ensino Fundamental**

Disciplinas da Prova Objetiva					
Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima (no total da Prova)
Serviços Gerais	Língua Portuguesa	20	2,5	100	50
	Matemática	20			
Motorista	Língua Portuguesa	10			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	30			

8.4 A prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão eliminados do Concurso:

8.4.1 os candidatos aos cargos de **Assistente Administrativo e Assistente Técnico** que obtiverem nota inferior a 32 (trinta e dois) pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, nota zero em qualquer uma das demais disciplinas e que não atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos no total da Prova.

8.4.2 os candidatos ao cargo de **Auxiliar Administrativo** que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, nota zero em qualquer uma das demais disciplinas e que não atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos no total da Prova.

8.4.3 os candidatos aos cargos de **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Hardware e Redes** que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, nota zero em qualquer uma das demais disciplinas e que não atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos no total da Prova.

8.4.4 os candidatos ao cargo de **Motorista** que obtiverem nota inferior a 37,5 (trinta e sete e meio) pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, nota zero na disciplina de Língua Portuguesa e que não atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no total da Prova.

8.4.5 os candidatos aos cargos de **Agente de Pesquisa, Agente de Transporte, Fiscal de Transporte e Telefonista-Ouvidoria** que obtiverem nota zero em qualquer uma das disciplinas e não atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos no total da Prova.

8.4.6 os candidatos ao cargo de **Serviços Gerais** que obtiverem nota zero em qualquer uma das disciplinas e não atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no total da Prova;

**8.4.7 A obtenção da nota mínima na Prova Objetiva, assim como o atendimento aos demais critérios especificados nos subitens anteriores, conforme o cargo a que concorre o candidato, não garante a aprovação neste Concurso. O Resultado Final está sujeito às regras especificadas nos Capítulos 09 e 11 deste Edital.**

8.5 Cada questão da Prova Objetiva constará de 04 (quatro) alternativas com uma única opção correta.

8.6 Os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo IV estarão disponíveis nos sites [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br) e [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

8.7 Na prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta, fabricada em material transparente, para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.8 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, sendo de sua responsabilidade o preenchimento, conforme instruções específicas nele contidas.

8.8.1 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8.2 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

8.9 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

8.10 A prova terá duração improrrogável de 05 (cinco) horas para os candidatos aos cargos de escolaridade de Ensino Superior e de 04 (quatro) horas para os candidatos cujos cargos exigem escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental. Durante este período está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital do candidato e transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

8.11 O resultado da Prova Objetiva constará dos candidatos que obtiverem a nota mínima exigida, conforme itens 8.3 e 8.4 deste Capítulo.

8.12 O Gabarito e o Resultado da Prova Objetiva (Preliminares e Oficiais) serão divulgados nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 A classificação será realizada, conforme o cargo a que concorre o candidato, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato:

9.2.1 inscrito nos cargos de **Assistente Administrativo, Assistente Técnico, Auxiliar Administrativo, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Hardware e Redes:**

a) com maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;

b) com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

c) com maior nota na disciplina de Matemática;

d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.2.2 inscrito nos cargos de **Fiscal de Transporte e Telefonista-Ouvidoria:**

a) com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

b) com maior nota na disciplina de Matemática;

c) com maior nota na disciplina de Informática

d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.2.3 inscrito nos cargos de **Agente de Pesquisa, Agente de Transporte e Serviços Gerais:**

a) com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

b) com maior nota na disciplina de Matemática;

c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.2.4 inscrito no cargo de **Motorista:**

a) com maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;

- b) com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.3 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade.

9.4 A classificação final será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, divulgação das inscrições indeferidas para concorrer na condição de candidato Portador de Deficiência, aplicação da Prova, divulgação do Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação do Resultado Preliminar do Concurso.

10.1.1 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior.

10.2 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do primeiro dia útil, após a aplicação da prova e publicação/divulgação dos atos.

10.3 O recurso deverá ser individual, constando o número do Edital, o nome do candidato, o número de inscrição, cargo e sua respectiva assinatura.

10.4 Para apresentação de recurso o candidato deverá:

- a) imprimir o formulário que encontra-se disponível no Anexo V deste Edital;
- b) fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- c) utilizar folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à Presidência da Comissão do Concurso;
- d) não se identificar no corpo do recurso;
- e) protocolar o recurso em dias úteis e no horário comercial, na SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, nº. 97, Edifício Capemi - 2º andar, Setor Central - Goiânia - GO.

10.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6 Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via Internet ou por procuração.

10.7 Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.8 Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva, será concedida vista do Cartão-Resposta através de fotocópia ou mídia digital.

10.9 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso Público ou pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.10 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado via internet no site [www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cmtc.concurso.goiania.go.gov.br).

10.11 Na análise dos recursos interpostos, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar a classificação final.

10.12 As alterações no resultado da prova do Concurso serão dadas a conhecer, coletivamente, nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

## 11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos termos do Capítulo 2, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o Capítulo 9 deste Edital, incluindo, além das vagas, o Cadastro de Reserva que constará dos candidatos classificados até o limite de:

11.1.1 **50 (cinquenta) vezes** o número total de vagas para os inscritos no cargo de **Serviços Gerais**;

11.1.2 **38 (trinta e oito) vezes** o número total de vagas por cargo para os inscritos nos cargos de **Assistente Administrativo e Assistente Técnico**;

11.1.3 **30 (trinta) vezes** o número total de vagas por cargo para os inscritos nos cargos de **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Hardware e Redes e Telefonista**;

11.1.4 **28 (vinte e oito) vezes** o número total de vagas para os inscritos no cargo de **Auxiliar Administrativo**;

11.1.5 **25 (vinte e cinco) vezes** o número total de vagas por cargo para os inscritos nos cargos de **Agente de Pesquisa, Fiscal de Transporte e Motorista**;

11.1.6 **17 (dezesete) vezes** o número total de vagas para os inscritos no cargo de **Agente de Transporte**.

11.2 Todos os candidatos inscritos nos cargos especificados nos subitens anteriores que obtiverem nota igual a da classificação limite, estarão aprovados, os demais estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

## 12 DAS PENALIDADES

12.1 Será excluído do Concurso ou não será admitido no cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, horário e local da realização da prova do Concurso, divulgados nos termos deste Edital;
- b) faltar ou chegar ao local de realização da prova, após o horário estabelecido;
- c) não apresentar um dos Documentos de Identificação, especificados no item 5.1 deste Edital;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Concurso;
- f) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares;
- g) for surpreendido portando e/ou usando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, pager, etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc;
- i) não devolver ao Aplicador de Prova o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, este último, conforme determina a alínea "b" do item 7.8 deste Edital;
- j) não permitir a coleta da impressão digital como forma de identificação, e/ou filmagem;
- k) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova;
- l) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- n) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- o) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

12.2 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

## 13 DO REGIME JURÍDICO

13.1 Os ingressantes nos cargos objeto deste Concurso Público serão submetidos ao regime jurídico celetista, nos termos da Constituição Federal e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## 14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Concurso terá seu Resultado Final homologado, pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e será publicado no Diário Oficial do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os Capítulos 09 e 11 deste Edital.

## 15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação no cargo, por Edital de Convocação da CMTC, publicado em jornal de circulação local e via postal, por Aviso de Recebimento - AR, no endereço informado no Formulário de Inscrição. A convocação estará disponível, também, no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e afixado nas sedes da SMARH e CMTC.

15.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a homologação do Resultado Final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Concurso Público, através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura de Goiânia e a CMTC, informá-lo da convocação por falta da citada atualização.

15.3 A Prefeitura de Goiânia e a CMTC, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT;
- b) correspondência recebida por terceiros;
- c) endereço não atualizado.

15.4 Os candidatos que na primeira convocação para contratação, não tiverem concluído a escolaridade mínima exigida para a admissão no cargo, poderão solicitar a inclusão de seu nome no final de lista, após todos os classificados, por meio de processo específico. Durante o prazo de validade do Concurso, se todos os aprovados forem convocados, havendo necessidade da CMTC, os candidatos que solicitaram a inclusão do nome no final de lista poderão ser reconvocados.

15.5 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da CMTC, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## 16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da CMTC, mas somente a expectativa de nele ser admitido, segundo convocação, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Companhia.

16.2 Somente será contratado o candidato aprovado no Concurso Público, convocado e que:

- a) comparecer para contratação, no prazo fixado no Edital de Convocação e **apresentar todos os documentos exigidos**, de acordo com o especificado no Anexo VI deste Edital;
- b) comprovar que possui a escolaridade mínima exigida para o cargo, assim como a Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AD para os aprovados no cargo de Motorista, conforme Anexo I deste Edital;
- c) tiver, no mínimo, a idade de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- d) for brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo de direitos políticos, conforme Decreto Federal nº. 70.436, de 18/04/72 e a Constituição Federal § 1º, do art. 12, comprovado por documento oficial, fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento;
- e) estiver quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) for considerado APTO em inspeção de saúde física e mental, através dos exames pré-admissionais, conforme exigências da Norma Regulamentadora nº 07, da Portaria MTB nº 3.214/78 e suas alterações;
- g) declarar, por escrito, se é titular de cargo ou função pública conforme exigência do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- h) não ter sido demitido da CMTC, por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) preencher todos os demais requisitos legais para ocupação do cargo a que concorreu.

16.3 Para segurança do candidato e garantia da lisura do Concurso, poderá ser colhida impressão digital no ato da contratação.

16.4 O candidato aprovado que for convocado será contratado pelo prazo de experiência de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a critério da CMTC.

16.4.1 Durante o período de experiência, o portador de deficiência submeter-se-á a avaliação, quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, por Equipe Multiprofissional, nos termos do § 2º, do artigo 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, constituída pela CMTC.

## **17 DA LOTAÇÃO**

17.1 O candidato aprovado, convocado e contratado será lotado de acordo com a necessidade da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

## **18 DA VALIDADE**

18.1 O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da CMTC, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Prefeitura de Goiânia, a CMTC e a UFG, não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

19.2 As disposições e instruções contidas no site do Concurso, no Cartão Resposta, na capa do Caderno de Questões, nos Editais Complementares e Avisos Oficiais divulgados pela SMARH constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as divulgações e publicações de todos os Atos e Editais referentes a este Concurso, inclusive o Edital de Convocação para contratação no cargo.

19.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso.

19.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

19.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2010.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos